



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 62/2019, julgado pelo Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, vem executar a sanção disciplinar prevista na alínea “d” do art. 22 da Lei 3.268/57, ao médico **TIAGO ANDRÉ ANDRADE DE OLIVEIRA BUENO (CRM/MS 4967 e CRM/RJ 1014412)**, ficando este **impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024**, por conta de violação aos arts. 1º (negligência), 4º, 8º, 23, 32, 36 e 87 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 4º, 8º, 23, 32, 36 e 87 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2217/18).

Campo Grande - MS, 15 de dezembro de 2023.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidente: Carlos Idelmar de Campo Barbosa